



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
Renascendo com Força e Determinação

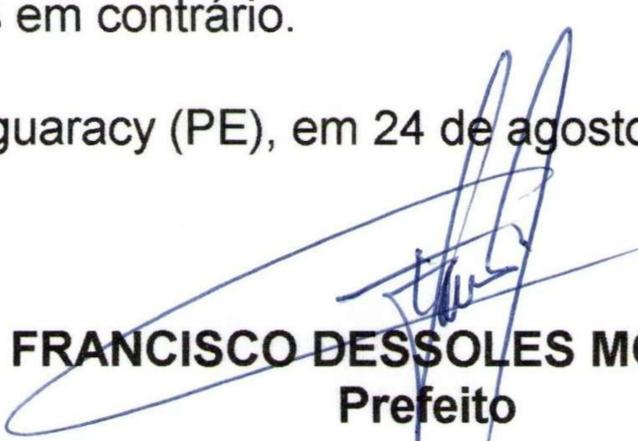
LEI Nº 187/2001

EMENTA: Concede reajuste salarial aos Professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial aos Professores da Rede Municipal de Ensino, no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre seus vencimentos básicos.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento em vigor.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros fluirão a partir de 1º de agosto de 2001.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaracy (PE), em 24 de agosto de 2001.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito